

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 12 de novembro de 2009 • Nº 211

5

14102.12361152.040	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	14	2.000.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	200.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	14	600.000,00
15204.20603522.076	CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	FO	3.3.90.14	10	16.000,00
15204.20603522.076	CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	FO	3.3.90.30	10	5.400,00
15204.20603522.076	CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	FO	4.4.90.52	10	118.000,00
15204.20603522.084	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	3.3.90.14	10	71.000,00
15204.20603522.084	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	3.3.90.30	10	23.000,00
15204.20603522.084	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	4.4.90.52	10	208.000,00
17109.10302232.278	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	3.3.90.39	13	250.000,00
17109.10302232.278	HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE	SO	4.4.90.52	13	150.000,00
17111.10302232.280	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.14	13	5.000,00
17111.10302232.280	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	13	80.000,00
17119.10302232.281	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	00	22.000,00
17131.10122042.289	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	150.000,00
20101.04122042.114	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
20101.04122042.114	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
21203.09272132.143	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.03	19	4.800.000,00
28101.04122042.246	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
28101.04122042.246	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
28101.18544572.254	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.35	00	1.046.000,00
28101.18544572.254	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
28101.18544572.254	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
35101.03122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	3.850.000,00
35101.03122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.35	00	1.000,00
35101.03122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	40.000,00
35101.03122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	50.000,00
35101.03122042.185	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	00	1.200.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	10	10.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.15	00	30.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.93	00	20.000,00
45101.04122042.262	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.90.11	00	140.000,00
45101.04122042.262	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.90.96	00	39.000,00
45101.04122042.262	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.30	12	9.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.33	12	5.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.36	12	7.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.39	12	20.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	4.4.90.52	12	4.000,00
47101.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.14	00	38.000,00
47101.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.30	00	25.000,00
47101.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.33	00	37.000,00
47101.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
47201.04122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
47201.04122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.92	00	80.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 11943 de 11/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
47201.23895401.443	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
47201.23895402.198	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
TOTAL					29.072.400,00